



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete Deputado Themístocles Filho**

**PROJETO DE LEI Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 28/05/2018

1. Secretário

*“Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Jardim Europa e dá outras providências”.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública a *Fundação Jardim Europa*, CNPJ Nº 15.683.861/0001-99, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na rua 03, nº 12123, Jardim Europa, CEP. 64.097-050, no município de Teresina - Piauí.

**Art. 2º** Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 22 de maio de 2018.**

  
**Dep. THEMÍSTOCLES FILHO**  
**MDB**



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública à FUNDACÃO JARDIM EUROPA, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, onde foi fundada em 01 de junho de 2012, onde tem por finalidade atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, deficientes físicos, grupos minoritários, afrodescendentes na área de esporte e lazer elaborando, avaliação, supervisionando e executando programas e projetos voltados para o esporte e lazer realizando seminário, palestras capacitação voltado para os diversos tipos de atividades esportivas e produtivas para usuários com também, atividades de capoterapia, capoeira, jiu jitsu, tae kendô, dentre outras.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2012, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprove a presente proposição que trará enormes benefícios à população piauiense.

JARDIM EUROPA, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, onde foi fundada em 01 de junho de 2012, onde tem por finalidade atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, deficientes físicos, grupos minoritários, afrodescendentes na área de esporte e lazer elaborando, avaliação, supervisionando e executando programas e projetos voltados para o esporte e lazer realizando seminário, palestras capacitação voltado para os diversos tipos de atividades esportivas e produtivas para usuários com também, atividades de capoterapia, capoeira, jiu jitsu, tae kendô, dentre outras.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2012, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprove a presente proposição que trará enormes benefícios à população piauiense.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.683.861/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/06/2012
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO JARDIM EUROPA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDACAO I. A. S.</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R 03</b>	NÚMERO <b>12123</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.097-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(86) 8811-4350 / (86) 8875-2239</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 09:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0703  
 Polegar Direito

*Marlon de Araujo Sousa*  
 Assinatura Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.034.187-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2002

NOME MARLON DE ARAUJO SOUSA DATA DE NASCIMENTO 09/05/1972

FILIAÇÃO LUÍZ VIEIRA DE SOUSA TERMO 8038

FRANCISCA DE ARAUJO SOUSA NATURALIDADE PIAUI

C.NASC LIV 66 FLS 23 TERMO 8038

TERESINA P.I.

000.000.000-00

002 1 V13

0703

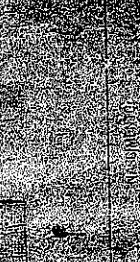
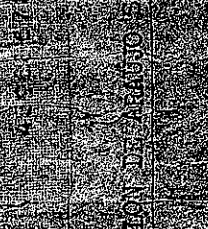
CPF: 439.686.783-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0703

*Marlon de Araujo Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF- 439.686.783-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0703

*Marlon de Araujo Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão  
TABELIÃ

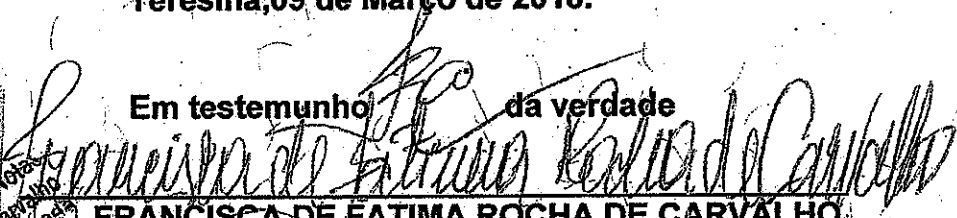


## CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório os Registros de Pessoa Jurídica, encontra-se Protocolado e Registrado em Microfilme sob o nº6654 datado de 09 de Março de 2018. Encontrei o Registro de Teor Seguinte:ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA, REALIZADA EM 24/02/2018.Está Conforme. Eu FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina,09 de Março de 2018.

Em testemunho da verdade

  
FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DE CARVALHO  
Escrevente Compromissada



Cartório Nazareno Araújo  
6º Ofício de Notas  
Teresina - Piauí  
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA

112

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2018 reuniram-se os membros da diretoria desta fundação para discussão sobre a eleição da nova diretoria da mesma, que inicializou com a palavra da primeira secretaria CINTHIA RAFAELLY FARIAS DOS SANTOS, que abriu os trabalhos e fazendo o uso da palavra pediu o empenho de todos e a consciência do papel da entidade social particuiar denominada sociedade civil organizada em conformidade com as leis vigentes em nosso país. Nós sabemos que o país e nós membros dessa entidade pretendemos proporcionar uma melhoria substancial para nossa comunidade através de projetos de melhoria habitacional, esportiva para todos, capacitação profissional em conformidade com nossos estudos. Em seguida ela passou a palavra ao Senhor Presidente MARLON DE ARAUJO SOUSA, idealizador do projeto de criação dessa instituição que vem trabalhando juntamente com as crianças, adolescentes e família no combate a drogadição e voluntariamente dando treinamento esportivo aos 135 meninos e adolescentes da comunidade, além de fazer acompanhamento nas escolas a respeito da frequência e do comportamento de cada aluno participante do projeto. Dando prosseguimento foi realizada a eleição da segunda diretoria da entidade que ficou assim constituída: Presidente – MARLON DE ARAUJO SOUSA, RG 4.786.657 SSP-PI, CPF 439.686.783-20, Secretaria – CINTHIA RAFAELLY FARIAS DOS SANTOS, RG 3.507.091 SSP-PI CPF 060.110.893-05, Segundo Secretario – MARIA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, RG 5.040.507 SSP-PI, CPF 024.491.243-22, Terceiro Secretario - MAURO JOSÉ DE SOUSA, RG 999.360 SSP-PI, CPF 394.595.943-87, Tesoureiro – MARIA DE NASARÉ PEREIRA GUEDES, RG 366.080 SSP-PI, CPF 341.364.873-04, Conselho Curador – JOSÉ LUIS DA SILVA RG 807.946 SSP-PI, CPF 309.444.733-34, PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALENCAR, RG 2.505.952 SSP-PI, CPF 036.177.758-95, DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, RG 3.850.029 SSP-PI, CPF 070.342.873-09, Conselho Fiscal – DELZA SOUSA DA SILVA, RG 2.728.145, SSP-PI, CPF 033.044.403-48, JOSE VALDINEI ROCHA SILVA, RG 2.022.234 SSP-PI, CPF 631.215.573-00, Primeiro Suplente: GRIJALVA MARIA ALEIXO GOMES, RG 318.973 SSP-PI, CPF 151.745.303-87, Segundo Suplente: LUIS EDUARDO MAGALHÃES SOUSA, RG 3.348.553 SSP-PI, CPF 054.733923-26, Terceiro Suplente: DENILDO DOS SANTOS RODRIGUES, RG 3.418.792 SSP-PI, CPF 058.204.143-06. Em seguida foram empossados para o mandato de 04 (quatro) anos. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes na assembleia.

2º OFÍCIO

Marlon de Araujo Sousa

Denise dos Santos Rodrigues

Grijalva Maria Aleixo Gomes

Cynthia Rafaelly Farias Santos

Mauro Jose de Sousa

Maria de Nasare Pereira Guedes

Jose Luis da Silva

Maria Jose Alves de Almeida

Denildo dos Santos Rodrigues

Delza Sousa da Silva

Jose Valdinei Rocha Silva  
Luis Eduardo Magalhães Sousa

ATA Nº 001/2018

06/02/18

06/02/18

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 15.683.861/0001-99

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA

Mês/Ano: JAN 2017

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$</b>			

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 13.04.12.58.35.99-76 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA

CPF: 439.686.783-20

Telefone: (86 ) 88114350

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 748.401.693-49

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
10.55.38.29.34-00

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2018 às 15:16:38  
  
1714405347  
  
10.55.38.29.34

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 15.683.861/0001-99

Mês/Ano: JAN 2016

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 11.24.12.10.43.39-73 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA

CPF: 439.686.783-20

Telefone: (86 ) 88114350

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 748.401.693-49

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
12.13.10.23.44-08

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2018 às 15:15:18

1826416334

12.13.10.23.44

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 15.683.861/0001-99  
Nome Empresarial: FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2015

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ			
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRE	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	
	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ		
CSLL	0,00	0,00
	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984; combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA  
CPF: 439.686.783-20  
Telefone: (86 ) 88114350 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 748.401.693-49

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
12.58|27.92.55-32

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2018 às 15:14:05

2147722094

12.58.27.92.55

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 15.683.861/0001-99  
Nome Empresarial: FUNDACAO JARDIM EUROPA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2014

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
CSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA  
CPF: 439.686.783-20  
Telefone: (86 ) 88114350 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 748.401.693-49

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
40.15.32.90.19-52

Versão: 2.50

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2018 às 15:06:41

3588252064

40.15.32.90.19

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 15.683.861/0001-99  
Nome Empresarial: FUNDACAO JARDIM EUROPA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2013

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSLRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 12.38.33.51.86.79-93 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA  
CPF: 439.686.783-20  
Telefone: (86 ) 88114350 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 748.401.693-49

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
33.56.21.37.88-97

Versão: 2.50


Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2018 às 15:04:15

1198705632

33.56.21.37.88

119

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 4315  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO  
DA FUNDAÇÃO IVAN DE  
ASSUNÇÃO SANTIAGO  
PARA  
ESTATUTO DA FUNDAÇÃO  
FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão  
TABELIA



## CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob N° 4315 datado de 04 de Dezembro de 2014. Encontrei o Registro de teor seguinte: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO IVAN DE ASSUNÇÃO SANTIAGO PARA FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho. Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 04 de Dezembro de 2014.

Em testemunho da verdade

*Francisca de Fátima Rocha de Carvalho*  
FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DE CARVALHO  
Escrevente Compromissada

Cartório "Nazareno Araújo"  
6º Ofício de Notas  
Teresina - PI



Cartório de 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI



205

3/9

e informação acadêmica e serviço de utilidade pública, promovendo a extensão em parcerias com instituições de ensino superior, bem como com o poder público municipal, estadual e federal estabelecendo convênios com organizações governamentais e não-governamentais. Contratar pessoas física ou jurídica visando atender seu funcionamento e a concepção de seus objetivos.

VIII – desenvolver atividades de assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes e articular com outras entidades públicas e privadas filantrópicas ou confessionais nacional e estrangeira, objetivando estabelecer parceria através de acordos ou convênios de cooperação técnica e financeira firmados com as instituições supracitadas no parágrafo anterior

IX – criar centros educacionais de natureza assistencial, destinados à formação de crianças, jovens e adultos, em nível básico.

X – assistir a crianças e adolescentes carentes, oferecendo-lhes orientação educacional, profissional, moral, cívica e espiritual;

XI – dar assistência sócio-educacional a crianças e adolescentes carentes, em regime aberto, em complementação ao período escolar, agrupando-os de acordo com a faixa etária;

XII – oferecer cursos profissionalizantes aos adolescentes carentes;

XIII – realizar palestras para os familiares dos menores assistidos, visando orientar-lhes acerca de assuntos relevantes;

XIV. Buscar meios através de projetos **direcionados à melhoria habitacional, construção de moradias e equipamentos comunitários** dentre outros projetos sociais que proporcionem à comunidade um desenvolvimento pessoal e a inclusão social e oferecendo educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional.

XV. Objetivar a produção e aquisição de lotes urbanizados.

XVI – distribuir cestas básicas aos familiares das crianças e dos adolescentes, em caráter emergencial, quando as mesmas encontrarem-se desamparadas.

**Art. 4º.** A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estruturais.

**Art. 5º.** Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

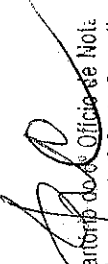
I – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da fundação;

II – realizar programas educacionais comunitários, oferecendo educação continuada por diferentes mecanismos, sempre frisando a atualização e especialização na área técnica e tecnológica promovendo o estudo e pesquisa na área de educação, ciência e tecnologia prestando apoio às universidades, as faculdades no tocante aos cursos desenvolvidos pela própria fundação contribuindo para o desenvolvimento integral da sociedade elaborando, desenvolvendo, acompanhando e avaliando projetos;

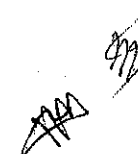
Parágrafo Primeiro: Mobilizar a comunidade para atuar nas questões de preservação do meio ambiente em geral e das águas em particular, elaborar e executar projetos e ações de despoluição hídrica e atmosférica e seu monitoramento, promover reflorestamento e a arborização pública e a implantação de manutenção de unidades de conservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, limpeza, reciclagem de resíduos, promover a divulgação e incentivar o aperfeiçoamento da legislação para uso e proteção das águas, apoiar pesquisas técnicas e científicas, visando sua recuperação e conservação, incentivando programa de educação ambiental, campanhas, eventos, produções artísticas e culturais ligadas a temas ecológicos ambientais e turístico.

III – conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento da fundação; Atuar como agente de integração na intermediação de estágios entre empresa e escolas na áreas de empresa, pesquisa, assessoria e consultoria na seguinte forma efetuando recrutamento e a seleção de pessoal participando dos processos de seleção de pessoal ou concursos públicos, monitorando projetos nos campos das ciências, saúde, tecnologias, meio ambiente, turismo, analisando e divulgando dados e estudos técnicos-científicos, operando sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados;

**Art. 6º.** O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizada por seu instituidor, e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por:

  
Cartório do 1º Ofício de Notas  
Praça de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 1375  
Teresina Cartório 1º Ofício de Notas  
Teresina-PI



I – dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio;

§ 1º. Cabe ao Conselho de Curadores da Fundação, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

§ 2º. A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

**Art. 7º.** Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.

**Art. 8º.** A receita da Fundação será constituída:

- I – pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II – pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III – pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operação de crédito;
- IV – pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- V – pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI – pelas subvenções, doações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII – pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;
- VIII – por outras rendas eventuais.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único. A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

- I – a garantia dos investimentos;
- II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

### CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10.** São órgãos da administração da Fundação:

- I – Conselho de Curadores;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Diretoria Executiva

**Art. 11.** O exercício das funções de integrante da Diretoria, do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal não serão remunerados a qualquer título.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação exercidas com observância do estatuto e da lei.

**Art. 12.** Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

### CAPÍTULO VII

Cartório do 6º Ofício de Notas  
 Flávio de F. R. de Carvalho  
 Escrevente Compromissada  
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
 SOB Nº 1318  
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
 Teresina-PI



§ 3º. Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente do órgão.

**Art. 16.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar a gestão econômico-financeiro da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho de Curadores;
- II – emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho de Curadores.

**CAPÍTULO IX  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17.** A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Curadores, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. Os integrantes dos Conselhos de Curadores e Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

§ 2º. Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

§ 3º. A reunião realizar-se-á mediante convocação por carta registrada com aviso de recebimento.

§ 4º. A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

**Art. 18.** Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

**Art. 19.** As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de voto dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto ordinário, o de desempate e o direito de veto.

Parágrafo único. Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, este recorrerá, ex-officio ao Conselho de Curadores, com efeito suspensivo da decisão.

**Art. 20.** São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores;
- III – submeter ao Conselho de Curadores a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;
- IV – realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho de Curadores;
- V – preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Curadores, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;
- VI – propor ao Conselho de Curadores a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;
- VII – proporcionar aos Conselhos de Curadores e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- VIII – submeter ao Conselho de Curadores as diretrizes, planejamento e políticas de pessoas da Fundação;
- IX – submeter à apreciação do Conselho de Curadores a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

**Art. 21.** Compete ao Diretor-Presidente:

- I – orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV – designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;
- V – assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena

*[Handwritten Signature]*  
 Cartório do 6º. Ofício de Not. e  
 Franca de F. R. de Carvalho  
 Escrevente Promovida  
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
 SOB Nº. 17315  
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
 Teresina-PI

*[Handwritten Signature]*

7/9

realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores;

VI – manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII – admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX – submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

X – decidir, ouvido ao Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

**Art. 22. Compete ao Diretor Técnico:**

I – orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;

II – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

III – assistir os supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços.

**Art. 23. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:**

I – supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho de Curadores;

II – assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

III – supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

IV – movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;

V – dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;

VI – supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

VII – supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

**Art. 24. Compete a cada um dos Diretores:**

I – participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II – supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;

III – promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho de Curadores;

IV – executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor-Presidente.

**Art. 25. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.**

**Art. 26. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.**

**Art. 27. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente, pelos dois Diretores, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.**

**CAPÍTULO X  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Art. 28. O exercício financeiro da FUNDAÇÃO JARDIM EUROPA coincidirá com o ano civil.**

**Art. 29. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte.**

§ 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos;

II – fixação da despesa com discriminação analítica.

Cartório 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escritoriente Compromissada  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 4218  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

§ 2º. O Conselho de Curadores terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emenda e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º. Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

**Art. 30.** A prestação anual de contas será submetida ao Conselho de Curadores até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º. A prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I – relatório circunstanciado de atividades;
- II – balanço Patrimonial;
- III – Demonstração de Resultados do Exercício;
- IV – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V – relatórios e parecer de auditoria externa;
- VI – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII – parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º. Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

### CAPÍTULO XI DO PESSOAL

**Art. 31.** O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo único. Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação.

### CAPÍTULO XII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

**Art. 32.** O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, ou do Diretor-Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Administrativo, desde que:

- I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seus Conselhos Curador e Administrativo, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;
- III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

### CAPÍTULO XIII DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Art. 33.** A fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seus Conselhos Curador e Administrativo, aprovada por dois terços de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I – a impossibilidade de sua manutenção;
- II – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

**Art. 34.** No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estime necessários.

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escritório Comarcado  
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° 14379  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

9/9

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, reconhecida no conselho nacional de assistência social.

### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 35.** O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária conjunta convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação de um representante do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação.

**Art. 36.** O primeiro Conselho de Curadores aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, o Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Curadores valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

**Art. 37.** Ao órgão competente do Ministério Público, através da Promotoria das Fundações e entidades de interesse social, é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta. Compete ainda, à Promotoria citada, determinar inspeção, auditorias, na Fundação acima mencionada, por empresas independentes e que os honorários de prestação de tais serviços correrão por conta da Fundação inspecionada ou auditada, independentemente de autorização ou ordem judicial.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

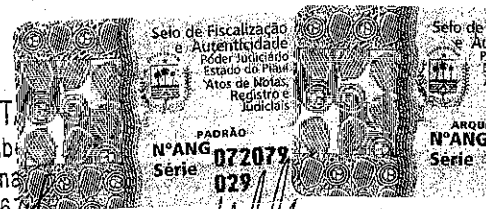
Cartório do 6º Ofício de Nota.  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

Marcelo Américo Pereira Ribeiro Gonçalves de Sampaio  
Advogado OAB/PI. 11662

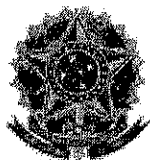
REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N.º 11662  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tab.  
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina  
Fone/Fax: 085 - 3221-3649 / 3221-6722

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURÍDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB N.º 11662  
Teresina, 04/12/2014



Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLON DE ARAUJO SOUSA**  
**CPF: 439.686.783-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

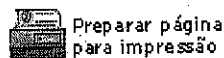
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:43:41 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **8736.2E3B.113B.A6B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15683861/0001-99  
**Razão Social:** FUNDACAO IVAN DE ASSUNCAO SANTIAGO  
**Nome Fantasia:** FUNDACAO IAS  
**Endereço:** LOT JARDIM EUROPA 12123 / SANTANA / TERESINA / PI / 64097-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2018 a 01/04/2018

**Certificação Número:** 2018030307291636829078

Informação obtida em 13/03/2018, às 10:28:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO JARDIM EUROPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.683.861/0001-99

Certidão nº: 146047237/2018

Expedição: 13/03/2018, às 10:23:53

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO JARDIM EUROPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.683.861/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

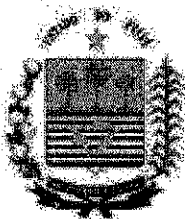
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 180315683861000199**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

\*\*\*\*\*

**CNPJ/CPF**

15.683.861/0001-99

**RAZÃO SOCIAL**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

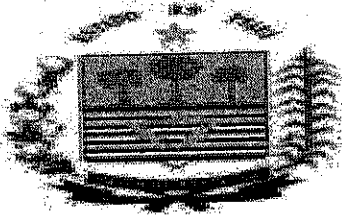
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2018, às 10:40:04

VÁLIDA ATÉ 11/06/2018

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: E5E7-7894-27EC-A8A7-E8EE-A588-A77E-88CB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 1803131568386100019901**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 15.683.861/0001-99		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2018, às 10:40:42**

**VÁLIDA ATÉ 12/05/2018**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 5CF3-D62D-9A86-7269-284C-3D8D-E679-C7EC

Nº 26280



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARLON DE ARAUJO SOUSA** nem contra o **CPF: 439.686.783-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaitrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/05/2018 às 15:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 27/05/2018, 15h17min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)

Nº 26281



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **CINTHIA RAFAELLY FARIAS DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 060.110.893-05**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/05/2018 às 15:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 27/05/2018, 15h18min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)

Nº 26282



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIA DE NASARE PEREIRA GUEDES** nem contra o **CPF: 341.364.873-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/05/2018 às 15:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 27/05/2018, 15h22min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)